



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O N° 001/2010

"Dispõe sobre a Alteração da Resolução 001/2010, que fixa o Prazo de Apresentação de Emendas e Prazo para Discussão e Votação do Projeto de Lei do Orçamento de 2011, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR ANTÔNIO LEMES DE REZENDE, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Fica definido o calendário para a apresentação de emendas, pareceres e turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 034/2010 Orçamento de 2011, que dispõe sobre a estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Município de Aquidauana-MS, do exercício financeiro de 2011, de autoria do Poder Executivo Municipal, nesta Casa de Leis, conforme os seguintes prazos de tramitação abaixo descritos:

I – Apresentação de emendas dos Vereadores, até o dia 19/11/2010;

II – Apresentação de Emendas das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 22/11/2010;

III – Pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e do Projeto, até o dia 29/11/2010;

IV – Votação dos pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e votação das Emendas, dos pareceres do Projeto




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

de Lei e do Projeto de Lei e/ou da Redação Final, em Turno Único de Discussão e Votação, no dia 07/12/2010.

Art. 2º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.*

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Outubro de 2010.


Vereador **ANTÔNIO LEMES DE REZENDE**
- Presidente -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 05 / 10 / 2010

Registrado sob o nº 001 / 2010

Sessão de 05 de 10 / 2010

Funcionário Marcio J. Vicente
Diretor de Apoio Legislativa...

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto
- Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

001 / 2010
NÚMERO

AUTOR Vereadores da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

“Dispõe sobre a fixação de prazo de apresentação de Emendas e prazo para discussão e votação do Projeto de Lei do Orçamento de 2011, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica definido o calendário para apresentação de emendas, pareceres e turno de discussão e votação do Projeto de Lei n.º 034/2010 – ORÇAMENTO DE 2011, que dispõe sobre a estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Município de Aquidauana-MS, do exercício financeiro de 2011, de autoria do Poder Executivo Municipal, nesta Casa de Leis, conforme os seguintes prazos de tramitação abaixo descritos:

- I – Apresentação de Emendas dos Vereadores, até o dia 19 / 11 / 2010;
- II – Apresentação de Emendas das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 22 / 11 / 2010;
- III – Pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e do Projeto, até o dia 29 / 11 / 2010;
- IV – Votação dos Pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e votação das Emendas, dos Pareceres do Projeto de Lei e do Projeto de Lei e/ou da Redação Final, em Turno Único de Discussão e Votação, no dia 07 / 12 / 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de outubro de 2010.

Ver. ANTONIO LEME DE REZENDE Ver. EULÁLIO A. BARBOSA Ver. VICENTE GAETA
Ver. CLÉZIO BLEY FIALHO Ver. TIAO SEREIA Ver. ADEMIR BRITES
Ver. TERLY ALEX GARCIA Ver. CORRÊA FILHO Ver. WEZER LUCARELLI